MANUAL
DO
FORNECEDOR

EFTEC BRASIL

Baseado nas normas

IATF 16949, ISO 14001, ISO 45001, TISAX

1. INTRODUÇÃO

Este Manual tem como objetivo definir os requisitos necessários para fornecimento de insumos e serviços à EFTEC Brasil.

1.1 ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE

O fornecedor deve assegurar que a atividade / processo fabril da empresa atende aos requisitos legais de Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional e Meio Ambiente no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e que está comprometido com a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços.
Deve manter a atualização de licenças e alvarás prescritos nos diplomas legais, fornecimento de EPI's com Certificado de Aprovação - C.A, emitido pelo Ministério do Trabalho; Licença de funcionamento; Utilização de Produtos Controlados pela Polícia Federal; Alvarás emitidos pelo Ministério do Exercito e Polícia Cientifica para utilização de produtos Químicos controlados; Licença de Instalações e funcionamento/Operação emitidas pelo órgão ambiental local; Licença do Corpo de Bombeiros, dentre outros.

1.2 GESTÃO QUÍMICA RESPOSNSÁVEL

O fornecedor deve assegurar uma gestão responsável de produtos químicos em seus processos, incluindo informar à EFTEC seu respectivo responsável químico que deve ser um profissional legalmente habilitado.
É obrigatório fornecer a FDS - Ficha de Dados de Segurança dos produtos químicos para análise no início do fornecimento e sempre que houver alteração.

1.3 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor deve assegurar que todas as informações compartilhadas com a EFTEC sejam mantidas sob proteção de privacidade dos dados.

1.4 DENÚNCIAS E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

O fornecedor deve assegurar que haja um canal de comunicação que permita denúncias sem que haja retaliação por nenhuma das partes envolvidas.

1.5 APROVAÇÃO DE AMOSTRA DE MATÉRIA-PRIMA

É requisitado ao fornecedor o envio dos seguintes documentos para apresentação de amostra de matéria-prima para EFTEC Brasil:

- Especificação Técnica do Produto (Boletim técnico, TDS);
- Ficha de Dados de Segurança do Produto (FDS);
- Certificado de Análise.

Após aprovação da amostra, o fornecedor deverá assinar e enviar à EFTEC o RC3003- Especificação de Matéria Prima e o Certificado de Submissão de Peça - PSW (se exigido pelo cliente da EFTEC).

1.6 REQUISITOS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para liberação de um serviço terceirizado, o fornecedor deverá enviar com antecedência para análise do departamento QSHE (Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente) da EFTEC a relação de documentos abaixo:

- PGR da Empresa;
- PCMSO da Empresa;
- ASO do Funcionário (s);
- Ficha de Registro ou Cópia da Carteira de Trabalho;
- CERTIFICADO NR10 (Para realizar trabalho com eletricidade);
- CERTIFICADO NR33 (Para realizar trabalho em espaço confinado);
- CERTIFICADO NR35 (Para realizar trabalho em altura);
- Para serviços relacionados à NR 10, NR 33 e NR 35 deverá ser enviada também uma APR (Análise Preliminar de Risco) preenchida e assinada pelos funcionários.

Somete após recebimento, análise e aprovação dessa documentação o funcionário será liberado pela portaria.

2. REGULAMENTO INTERNO

1. É proibido o trânsito de prestadores de serviço nas dependências da EFTEC sem o acompanhamento de seu contato direto da EFTEC;
2. Respeite o limite de velocidade interno de 10 Km/h;
3. Não é permitido fumar fora do local designado;
4. Aguarde dentro de seu veículo até que o carregamento/descarregamento seja concluído;
5. O prestador de serviços deve calçar sapato fechado, usar calça comprida e camisa/camiseta com manga;
6. Em caso de emergência, siga as recomendações do membro da brigada de emergência;

2.1 QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Como forma de avaliar seus fornecedores, a EFTEC mantém uma sistemática de avaliação inicial e depois do inicio do fornecimento passa a avaliar a cada entrega (IQF).
Se o fornecedor tiver um sistema de gestão certificado ele será pontuado conforme abaixo:

- **90 pontos**: quando certificado ISO 9001 (ou dispensa interna para embalagens) e RC1004 (Auto-Avaliação Ambiental) nas versões vigentes;

- **95 pontos**: quando certificado ISO 9001 + ISO 14001 ou PRODIR ou Carta de Conformidade de uma Certificadora, nas versões vigentes;

- **100 pontos**: quando certificado ISO 9001 + ISO 14001 ou PRODIR + ISO 45001 ou Carta de Conformidade de uma Certificadora + IATF 16949, nas versões vigentes.

Essa pontuação será revisada periodicamente para garantir que esteja condizente com as Certificações apresentadas e arquivadas.

A EFTEC Brasil incentiva que seus fornecedores obtenham as certificações IATF 16949, ISO 14001, ISO 45001 e TISAX.

Nota: Esta sistemática de qualificação e avaliação se aplica somente aos fornecedores de matéria-prima direta.

2.1.1. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Depois de qualificados, os fornecedores de matéria-prima direta são avaliados através de seu desempenho de fornecimento, I.Q.F.- Índice de Qualificação do Fornecedor, que varia de 0 a 100 pontos.

Nota: É mandatório que o fornecedor de matéria-prima direta tenha a Certificação ISO 9001, não podendo apresentar somente um Relatório de Auto Avaliação.

2.1.2 – Obtenção e cálculo do I.Q.F

I.Q.F = (0,2 x **I.Q.S**.) + (0,8 x **I.Q.R**.) onde:
- I.Q.S. (Índice de Qualificação do Sistema) é uma pontuação, que varia de 0 a 100, obtida com base nas respostas aos questionários de auto avaliação preenchidos pelo fornecedor ou certificados dentro das normas de gestão da qualidade fornecidos por organismos independentes.
- I.Q.R. (Índice de Qualificação do Fornecimento) é uma pontuação, que varia de 0 a 100, e calculada da seguinte forma:

I.Q.R. = [1-(TRP/TR)] x 100 onde,
TR (Total Recebido) – Somatório das quantidades recebidas;
TRP (Total recebido com problemas) – Somatório das quantidades que foram recebidas com problemas. Para obtenção do TRP, os materiais recebidos com problemas são:

- Insumo entregue fora da data previamente acordada com o fornecedor;
- Insumo entregue com Não conformidades (características técnicas, sem certificado, problemas de embalagem etc.);
- Insumo entregue em quantidade diferente da requisitada;
- Problemas de campo oriundos de problemas de matérias primas;
- Fretes excessivos.

2.1.3. AVALIAÇÃO DE RISCO DO PRODUTO

Para atendimento aos Requisitos Específicos dos clientes automotivos da EFTEC, os fornecedores devem implementar no processo de manufatura a ferramenta de análise de riscos e ações preventivas PFMEA - AIAG VDA e fornecer evidências dessa implementação.

Se o fornecedor for apenas um distribuidor e não tiver atividade produtiva, o PFMEA deverá ser elaborado pelo fabricante da matéria-prima adquirida e revendida.

2.1.4. AUDITORIA DE FORNECEDORES

A EFTEC se reserva o direito de realizar auditorias nos fornecedores nas fases de homologação e manutenção dos produtos fornecidos.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os pedidos de compra a fornecedores de embalagens e matérias-primas diretas devem ser atendidos conforme definido na RC3003- Especificação de Matéria Prima e RC3007- Especificação de Embalagem. Para matéria-prima direta é necessário também o envio do Certificado de Análise para cada lote entregue.
Para fornecimento à EFTEC Brasil é mandatório o atendimento deste manual, especificação técnica e condições gerais de compra enviada junto aos pedidos de compra.

3.1 GESTÃO DE MUDANÇAS

Qualquer alteração na especificação técnica, no produto, processo ou embalagem deverá ser previamente comunicada à EFTEC para análise e aprovação.

3.2 RECUPERAÇÃO DE CUSTOS

Se houver algum prejuízo financeiro decorrente de problemas de qualidade ou entrega do material fornecido, a EFTEC se reserva o direito de identificar os valores envolvidos no desvio e de cobrar os valores do fornecedor, após comprovada a causa raiz do problema. Isso inclui eventuais multas dos clientes da EFTEC por parada de linha de produção.

4. CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

4.1. INTRODUÇÃO

A EFTEC BRASIL é ativa nas áreas de polímeros de alta performance e especialidades químicas. EFTEC BRASIL é comprometida com a responsabilidade governamental corporativa e controle e é orientada para este propósito de acordo com as regras da OECD para empresas multinacionais.

Nós somos líderes tecnológicos e atendemos o mais alto nível de qualidade. É nossa principal tarefa, atingir crescimento rentável acima da média com produtos e serviços incomparáveis (especialidades). Através do nosso comportamento com integridade nós queremos atingir posição de liderança nos nossos mercados relevantes mundialmente e sempre que possível suportar nossos riscos e crescimento financeiro. Para isso, criamos valores de longo prazo de interesse de nossos fornecedores, acionistas e clientes e assumindo

responsabilidade social. Nós apoiamos desenvolvimento sustentável, integridade no suporte científico e consideramos mudanças como oportunidades.

4.2. PRINCÍPIOS BÁSICOS E OBJETIVOS

Este código de conduta contém as regras básicas que são aplicadas a todos os fornecedores da EFTEC BRASIL. Dos nossos parceiros de negócios nós demandamos conformidade com nosso código de conduta ou regras similares, bem como, que eles assegurem que seus parceiros também atuem de acordo com regras similares a esta política.

4.3. FORNECEDORES

Todos os fornecedores tem um papel importante para o sucesso da EFTEC BRASIL.

Nós temos um grande respeito pelos nossos fornecedores. Provemos suporte, enfatizando comportamento com integridade.

Cada fornecedor dá seu melhor, assume responsabilidades e se identifica com os objetivos e valores da companhia. Nós atingimos estes objetivos através de iniciativas e cooperação.

4.4. DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E PADRÕES SOCIAIS

Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem estar orientados de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e estar comprometidos em observar os direitos humanos, abolição de qualquer tipo de trabalho infantil ou trabalho forçado, o princípio de não discriminação, reconhecimento de liberdade de associação, negociação tarifária e parcerias sociais, remuneração justa e benefícios de acordo com as condições de mercados locais, horas de trabalho razoáveis e pagamento de férias bem como medidas disciplinares apropriadas e outras sanções.
A EFTEC BRASIL ratifica que seu compromisso é garantir que todas as nossas operações, cadeias de suprimentos e parcerias estejam livres de qualquer forma de tráfico humano.
Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem estar comprometidos com oportunidades iguais do mercado de trabalho e apoiar um ambiente de trabalho diversificado e integrado.
É solicitado a todos os fornecedores que respeitem a legislação que proíbe qualquer discriminação de idade, etnia, cor da pele, identidade de gênero, orientação sexual, origem, deficiência, religião e classe social. Este princípio aplica-se a toda decisão de pessoal como recrutamento, emprego, treinamento,

mudança de cargo, promoção, compensação, benefícios adicionais, medidas disciplinares e demissões.
Fornecedores devem agir corretamente e com respeito e apreciação uns com os outros. As instâncias de Diversidade, Equidade e Inclusão devem ser efetivadas sob esta mesma premissa. A fim de estabelecer um ambiente democrático e justo, A EFTEC BRASIL atua com a garantia da prática da boa convivência em diversidade, promovendo o respeito entre todos de forma indiscriminada. Os indicadores de inclusão precisam ser constantemente revisitados, a fim de que as métricas de diversidade desejadas pela Organização estejam sempre regulares.
Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem assegurar o cumprimento das ações que dizem respeito aos Diretos das Mulheres, estabelecendo equidade salarial entre homens e mulheres que assumem as mesmas funções.
O assédio moral, sexual, verbal e/ou físico no ambiente de trabalho é proibido e não será tolerado. A Organização deve promover orientação e sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre o combate e prevenção ao assédio, salientando a relevância do tema e os canais de denúncia, tal como os procedimentos para recebimento, acompanhamento e consequências correspondentes à denúncia.

Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem reconhecer o Direto das Minorias à educação, saúde, manter a própria cultura, o direito à participação política, etc. Assim como, reafirmar e apoiar a Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas, para que possam gozar do direito coletivo de viver em suas terras em liberdade, paz e segurança.
Considerando a significativa responsabilidade designada à área, além do que está descrito acima, os processos de Recrutamento, Atração e Seleção de Pessoal devem respeitar as devidas normas éticas: definir o perfil desejado para a posição antes da divulgação da vaga, atendo-se às informações profissionais, estudantis e comportamentais; manter a veracidade no compartilhamento (entre RH e gestor) das impressões sobre cada candidato participante do processo seletivo, sejam nos pareceres formais ou informais, escritos ou verbais; ser imparcial durante o processo; não fazer perguntas constrangedoras e/ou invasivas sobre a vida pessoal dos candidatos; dar os feedbacks de aprovação e desaprovação ao findar do processo seletivo, constando o agradecimento pela participação e a possibilidade de contatos futuros para outras oportunidades.
Ainda, Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem colaborar para manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, a fim de contribuir para que todos gozem do direito do bem de uso essencial à uma qualidade de vida sadia, direito à terra, floresta e água e prevenção ao despejo forçado.
Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem assegurar o cumprimento das Forças de Segurança Privada, protegendo o estabelecimento, a corporação e as pessoas em seus devidos locais de trabalho e nos turnos de deslocamento.

Contar também com o suporte do serviço de segurança pública fornecido pelo governo.

4.5. MEIO-AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem atuar de uma forma sustentável e responsável e criar um ambiente de trabalho seguro. Nós consideramos uma tarefa permanente melhorar continuamente as linhas de produção, locais de trabalho, processos, serviços e produtos e atender todas as regulamentações aplicáveis com relação à saúde, segurança e meio-ambiente.
Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem atuar sistematicamente de forma a assegurar a comunicação de informações sobre as emissões de Gases de Efeito Estufa, melhoria contínua na eficiência energética e descarbonização dos processos, uso de energias renováveis, manter os padrões de qualidade para consumo e gestão da água, qualidade do ar e solo.
Manter a gestão química responsável, gestão sustentável dos recursos utilizados, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados, controlar os níveis de emissões sonoras. Orientar uma boa vivência e proteção ao bem-estar animal, preservação da biodiversidade, uso consciente da terra e combate ao desmatamento.
Os fornecedores devem cuidar da saúde e atentar-se com os aspectos de segurança e meio-ambiente continuamente. A presunção de responsabilidade dos fornecedores sobre seus parceiros garante as melhores precauções possíveis para todos os fornecedores.
Os fornecedores devem controlar as emissões sonoras em seus processos, assegurando o atendimento à todas as regulamentações aplicáveis.

4.6. CONCORRÊNCIA

EFTEC BRASIL apoia a livre e justa concorrência. Nós exigimos dos fornecedores a conformidade com toda competição relevante e regras antitruste.
Cada fornecedor deve aderir e é responsável por saber e cumprir com todas as regulamentações aplicáveis a competição e antitruste. Em casos de dúvida ou falta de conhecimento, o departamento jurídico interno deverá ser contatado imediatamente.

4.7. SUBORNO, CORRUPÇÃO E FAVORES

EFTEC BRASIL exige que os fornecedores proíbam qualquer tipo de oferta, pagamento, solicitações ou aceitação de subornos e propinas bem como qualquer tipo de vantagem financeira (no geral, benefícios injustificáveis). É vetado a comercialização ou uso de qualquer peça falsificada.
Com relação às atividades de negócios, nenhum fornecedor pode oferecer ou dar para terceiros, sejam eles autoridades públicas ou pessoas privadas, direta ou indiretamente benefícios injustificáveis (subornos e propinas), pagamento em espécie ou em forma de serviços. Brindes e materiais promocionais para

terceiros deverão ser escolhidos de uma forma que não sejam considerados incorretos por parte do recebedor.
Nenhum fornecedor deve fazer uso de sua posição para solicitar ou aceitar direta ou indiretamente benefícios injustificáveis bem como receber ou esperar tais benefícios.

4.8. CONFLITOS DE INTERESSE

Interesses pessoais e econômicos de fornecedores não devem ter qualquer influência em decisões de negócios da EFTEC BRASIL. Por esta razão, no caso de algum tipo de conflito de interesse, EFTEC BRASIL solicitará a divulgação da situação ao superior responsável em cada caso.
Cada empregado evitará situações que possam levar a conflito de interesse pessoal com os interesses do grupo. Solicitações de uma contratação secundária, mandatos ou outra atividade remunerada deve ser submetida ao próximo nível hierárquico e requer pré-aprovação por escrito deste superior.

4.9. DILIGÊNCIA, CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Cada fornecedor trata apropriadamente a propriedade (incluindo propriedade intelectual e know-how) da EFTEC BRASIL com cuidado e as protege de danos e acesso sem autorização por terceiros.
Todos os fornecedores devem manter confidencialidade sobre todos os assuntos tratados com a EFTEC BRASIL que não foram oficialmente publicados pelo grupo. Isso inclui, por exemplo, negócios e segredos industriais, propriedade intelectual, know-how, direitos autorais e reportes financeiros internos. Em particular, nós também respeitamos e protegemos segredos dos negócios de nossos parceiros. Com o escopo da legislação, a obrigatoriedade de confidencialidade aplica-se também após o término do contrato de trabalho.
Para assegurar a responsabilidade financeira, o fornecedor deve manter registros precisos de todas as negociações realizadas com a EFTEC BRASIL.
Com medidas técnicas e organizacionais, Os fornecedores da EFTEC BRASIL devem garantir que informações pessoais e outros dados confidenciais da EFTEC BRASIL, seus fornecedores e parceiros de negócios sejam protegidas contra uso desautorizado ou ilegal, bem como contra perdas, danos e falsificação.
Fornecedores detém, processam e fazem uso de dados confidenciais e particularmente dignos de proteção, pertencendo à EFTEC BRASIL ou seus parceiros, apenas dentro da estrutura legal de proteção de dados e regulamentações.
EFTEC BRASIL respeita os direitos dos fornecedores de empreender. Sendo assim, todos os fornecedores devem cumprir estritamente com as regras para prevenção de benefícios com informação privilegiada. Empresas com ações, derivativos ou outros papéis da EFTEC BRASIL-CHEMIE HOLDING AG

baseadas em uma vantagem competitiva ou informação comercial com significante efeito na EFTEC BRASIL-CHEMIE HOLDING AG ou no valor da sua ação, não é permitido. Divulgação deste tipo de informação para terceiros também é proibido antes da divulgação púbica. Infrações destes princípios, serão processadas juridicamente.

4.10. RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

A conformidade com este código de conduta é mandatório para todos os fornecedores. Adicionalmente, cada fornecedor é responsável e obrigado a conhecer e aderir às regulamentações externas e internas relevante ao seu trabalho e em caso de dúvidas ou consultas, devem perguntar ao superior responsável em cada caso.
O fornecedor deve possuir uma sistemática que assegure o controle nas exportações e importações, garantindo o atendimento à legislação que se aplique.
Superiores devem cumprir com o seu papel na função e são responsáveis por garantir que o Código de Conduta é observado e implantado na sua área de responsabilidade. Eles promovem e buscam a cultura de conformidade na empresa.
Todo fornecedor deve reportar qualquer ocorrência que no seu ponto de vista possa indicar uma infração contra leis, regulamentações ou a este Código de Conduta. O comunicado deve ser submetido ao superior direto ou ao responsável por *Compliance* através dos canais de comunicação. Este canal de comunicação deverá ser utilizado para denúncias e proteção contra retaliações. Todas as informações e documentos serão tratadas com confidencialidade. O comunicado feito por qualquer fornecedor baseado no seu conhecimento e crença não resultará em qualquer tipo de desvantagem ao fornecedor, objeto de violações ou reportes apontando falha do fornecedor por falsa comunicação.
Em casos de infrações deste Código de Conduta e independente de alguma sanção legal, EFTEC BRASIL tomará medidas adequadas e irá comunicar maneira adequada.

5. REQUISITOS PARA SUB-FORNECEDORES

Os requisitos deste manual devem ser replicados pelos fornecedores para seus subfornecedores.

6. DOCUMENTOS E REGISTROS ASSOCIADOS

MHB 15 5102 - Submissão de Matéria Prima.
RC3003- Especificação de Matéria Prima
RC3007- Especificação de Embalagem
Certificado de Submissão de Peça - PSW
IATF 16949
ISO 14001
ISO 45001
VDA ISA TISAX

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão nº.	DATA	Descrição
00	26/11/14	Emissão Inicial
01	10/11/15	Revisão Geral
02	24/06/21	Revisão Geral
03	28/07/23	Inclusão do Item 4
04	29/02/24	Revisão do item 4
05	15/04/24	Inclusão do item 2.1.1
06	30/10/24	Revisão dos itens 1.1, 1.2, 2.1 e 3
07	17/03/25	Inclusão do Item 5
08	17/04/25	Revisão dos itens 2 e 3; Inclusão do item 6
09	22/09/25	Revisão dos itens 1.2, 1.5, 1.6, 2.1, 3